

JURISPRUDÊNCIA

Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 15/2024

Supremo Tribunal Administrativo

Acórdão do STA de 17-10-2024, no Processo n.º 2/21.3BALSb — Pleno da 2.ª Secção — Uniformizando-se jurisprudência nos seguintes termos: «O n.º 2 do artigo 7.º do CIS (nas redações anteriores à da [Lei n.º 12/2022](#), de 27 de junho — OE 2022), ao limitar a subsistência das isenções previstas nas alíneas h) e g) desse artigo aos casos em que o credor (e não o devedor) tenha sede ou direção efetiva noutro Estado-Membro da União Europeia ou num Estado em relação ao qual vigore uma convenção para evitar a dupla tributação sobre o rendimento e o capital acordada com Portugal, traduz-se numa violação da liberdade de circulação de capitais prevista no artigo 63.º do TFUE.».

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 779/2024

Tribunal Constitucional

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes dos n.os 1 e 2 do anexo II da [Portaria n.º 1473-B/2008](#), de 17 de dezembro, na redação da [Portaria n.º 296-A/2013](#), de 2 de outubro, na parte em que determinam a incidência e a taxa a aplicar em relação aos fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas enquadrados no «escalão 2».